



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.074 /

"REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 4.835, DE 03/08/93, QUE DISPÕE SOBRE TARIFAS TAXIMÉTRICAS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

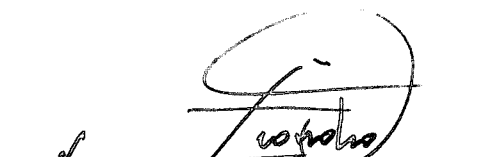
D E C R E T A :

ART. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 4.835, de 03/08/93, que "Aprova novas tarifas taximétricas dos serviços de automóveis de aluguel.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


MARIA FERNANDES CALDAS
Secret. Munic. Planej. Coord.